



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
069/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **J G PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.711.759/0001-88, e com Ins. Est. n.º 90.755.196-29, com sede à Rua José Ribeiro de Barros, n.º 20, Bairro Santa Helena 03, no Município de Piraquara/PR, CEP 83.307-420, e-mail [jpereira.grabo@hotmail.com](mailto:jpereira.grabo@hotmail.com), telefone (41) 99955-2627, neste ato representada pelo seu socio administrador, **Sr. João Grabovicz Pereira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 7.689.808-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.196.389-20, residente e domiciliado neste Município acima citada, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução, por unidade, da poda de manejo de árvores, transporte e destinação dos galhos e resíduos e por metro quadrado (m<sup>2</sup>), de serviços de capina, roçada de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, prédios públicos, calçadas e meios-fios, com varrição, amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação excepcional da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada pela Administração;

**CONSIDERANDO** que a Administração ainda não concluiu procedimento licitatório para uma nova contratação com objeto equivalente, sendo imprescindível a manutenção da presente Ata para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, capina, poda e conservação dos bens públicos;



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração em manter a regularidade e continuidade dos serviços, assegurando a adequada manutenção das vias, logradouros e prédios públicos, bem como a economicidade e vantajosidade da contratação;

**CONSIDERANDO** que a interrupção dos serviços acarretaria prejuízos ao interesse público, comprometendo a salubridade, a segurança e a adequada manutenção das vias, logradouros e prédios públicos;

Resolvem as partes firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica aditivada a Ata de Registro de Preços n.º 030/2024, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigor até 19 de janeiro de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

**1.2.** A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições a Ata de Registro de Preços n.º 030/2024, firmada em 19 de agosto de 2024.

**2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 19 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOÃO GRABOVICZ PEREIRA**  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**